

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº035.1/2023



O **MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO**, inscrita no CNPJ nº 01.597.627/0001-34, com sede na Rua Imperatriz II, nº 800, Centro, Governador Edison Lobão/MA, através da Secretaria Municipal de Fazenda, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Senhor Secretário Municipal, **FABRICIO DOS SANTOS SILVA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº0249800812003-9, CPF Nº 019.198.953-37, residente e domiciliado nesta cidade Rua Santa Bárbara, SN, Cidade Nova, Governador Edison Lobão/MA e a empresa **BELA LUZ COMERCIO E ENGENHARIA LTDA.** CNPJ: 20.444.891/0001-82 ENDEREÇO: AV. GETÚLIO VARGAS, Nº 1709, CENTRO, IMPERATRIZ – CEP: 65.903-280 doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, **HENRIQUE JORDÃO ROSA CRUZ**, R.G. n.º 0189709320016, C.P.F. n.º 668.717.863-68, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2022**, formalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2022**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 042/2021**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 044/2021**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

1. DO OBJETO

1.1. Tem por objeto da presente é Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material elétrico para iluminação pública, para atender as demandas da Administração Pública Municipal de Governador Edison Lobão – MA, em conformidade com o Termo de Referência, anexo I do EDITAL do Pregão nº 035/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Nome	Preço Estimado	Quantidade	Unidade de fornecimento	Total
1	ALICATE AMPERÍMETRO	R\$ 91,00	10	Unidades	R\$ 910,00
2	ALICATE DE CORTE, MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO CORTE: DIAGONAL, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, TIPO CABO: ISOLADO 1.000 VOLTS, COMPRIMENTO: 6 POL	R\$ 39,00	10	Unidades	R\$ 390,00

Fabricio dos Santos Silva

3	ALICATE UNIVERSAL, MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, TIPO CABO: ISOLADO 1.000 VOLTS, TIPO CORTE: LATERAL, COMPRIMENTO: 8 POL	R\$ 70,00	10	Unidades	R\$ 700,00
4	BOLSA FERRAMENTA, MATERIAL: NÁILON, MATERIAL FUNDO: COURO, MATERIAL ARMAÇÃO: METAL, COMPRIMENTO: 550 MM, ALTURA: 400 MM, LARGURA: 240 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 5 CRAVOS NIQUELADOS E DIVISÃO INTERNA	R\$ 150,00	10	Unidades	R\$ 1.500,00
5	BRACO PARA LUMINÁRIA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 1,50MT X 25MM CURVO	R\$ 124,00	800	Unidades	R\$ 99.200,00
6	BRAÇO PARA LUMINÁRIA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 90CM X 25MM CURVO	R\$ 100,00	600	Unidades	R\$ 60.000,00
7	BRAÇO PARA LUMINÁRIA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 90CM X 25MM RETO	R\$ 75,00	600	Unidades	R\$ 45.000,00
8	CABO ELÉTRICO ISOLADO	R\$ 4,24	1.500	Metros	R\$ 6.360,00
9	CANALETA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: COM TAMPA, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DIVISÓRIA, COM ADESIVO DÚPLA FACE, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA, DIMENSÕES: 20 X 10 X 2000 MM	R\$ 8,50	750	Unidades	R\$ 6.375,00
10	ESPORA PARA TREPAR EM POSTE E COMPONENTES	R\$ 162,00	10	Pares	R\$ 1.620,00
11	FIÓ ELETRICO, TIPO: RÍGIDO, BITOLA: 4 MM2, COR: PRETA, MATERIAL CONDUTOR: COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC	R\$ 4,49	1.800	Metros	R\$ 8.082,00
12	LÂMPADA VAPOR METÁLICO, TIPO: HQIT,	R\$ 235,00	200	Unidades	R\$ 47.000,00



Fabrice dos Santos Silva

	POTÊNCIA: 1000 W, VOLTAGEM: 220 V, FREQUÊNCIA: 60 HZ, TIPO BASE: E-40, FORMATO: TUBULAR, APLICAÇÃO: ILUMINAÇÃO EXTERNA				
13	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 150W, 5000K - 6000K, BIVOLT	R\$ 500,00	300	Unidades	R\$ 150.000,00
14	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 200W, 5000K - 6000K, BIVOLT	R\$ 520,00	160	Unidades	R\$ 83.200,00
15	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 50W, 5000K - 6000K, BIVOLT	R\$ 276,00	200	Unidades	R\$ 55.200,00
16	LUVA BORRACHA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 9,5, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISOLAÇÃO 500V, CLASSE 00, TIPO II, USO: ELETRICISTA, TAMANHO CANO: LONGO, FORMATO: ANATÔMICO	R\$ 368,00	10	Pares	R\$ 3.680,00
17	ÓCULOS DE SEGURANÇA CONSTITUÍDO DE ARMAÇÃO E VISOR NUMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO	R\$ 7,80	12	Unidades	R\$ 93,60
18	PARAFUSO COM PORCA, MATERIAL: AÇO ZINCADO, TIPO CABEÇA: QUADRADA, DIÂMETRO: 16 MM, COMPRIMENTO: 250 MM	R\$ 17,00	1.000	Unidades	R\$ 17.000,00
19	ADAPTADOR, CONEXÃO: TIPO T, BENJAMIN, COM 3 ENTRADAS 2P+T E UMA SAÍDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRIPOLAR PARA BIPOLAR	R\$ 7,55	200	Unidades	R\$ 1.510,00
20	REATOR LÂMPADA VAPOR SÓDIO, TIPO USO: INTERNO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA: 70 W, TENSÃO NOMINAL: 220 V, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, FATOR POTÊNCIA: ALTO	R\$ 83,00	1.200	Unidades	R\$ 99.600,00
21	REATOR LÂMPADA VAPOR SÓDIO, TIPO USO:	R\$ 107,00	400	Unidades	R\$ 42.800,00



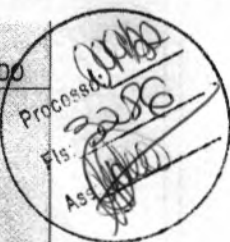
Fabricados sob encomenda

	INTERNO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA: 150 WATT, TENSÃO NOMINAL: 220 V, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, FATOR POTÊNCIA: ALTO					
22	REATOR LÂMPADA VAPOR SÓDIO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA: 250 W, TENSÃO NOMINAL: 220 V, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IGNITOR E CAPACITOR INCORPORADOS, POSIÇÃO RELATIVA: EMBUTIR	R\$ 118,00	400	Unidades	R\$	47.200,00
23	REATOR LÂMPADA VAPOR SÓDIO, TIPO USO: EXTERNO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA: 1.000 WATT, TENSÃO NOMINAL: 220 V, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, FATOR POTÊNCIA: BAIXO	R\$ 280,00	200	Unidades	R\$	56.000,00
24	RELÉ PROTEÇÃO SISTEMA ELÉTRICO, TIPO: FOTOELÉTRICO, POTÊNCIA: 1.000 W, TENSÃO: 220 V	R\$ 25,00	1.500	Unidades	R\$	37.500,00
25	ROLDANA, MATERIAL: PLÁSTICO, DIÂMETRO: 30 MM, USO: FIXAÇÃO FIO, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA	R\$ 1,14	1.800	Unidades	R\$	2.052,00
26	SOQUETE LÂMPADA, MATERIAL: PORCELANA, TENSÃO: 127,220 V, POTÊNCIA MÁXIMA: 150 W, TIPO: E27	R\$ 3,50	1.000	Unidades	R\$	3.500,00
27	SOQUETE LÂMPADA, MATERIAL: PORCELANA, TENSÃO: 127,220 V, POTÊNCIA MÁXIMA: 150 W, TIPO: E40	R\$ 9,82	180	Unidades	R\$	1.767,60
28	PLAFONIER, MATERIAL CORPO: PVC, FORMATO: REDONDO, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SIMPLES SOQUETE DE PVC, BASE E- 27	R\$ 9,00	200	Unidades	R\$	1.800,00

Processo 00063
 Fls. 2285
 Ass.

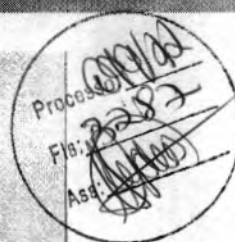
Fabiano dos Santos Silva

29	SOQUETE DE REDUCAO E-40 X E-27	R\$ 13,00	400	Unidades	R\$ 5.200,00
30	TALABARTE DE SALVAMENTO E SEGURANCA, MATERIAL: CORDA DE POLIAMIDA, COMPONENTES: 01 GANCHOS DUPLA TRAVA:18 MM,01 REGULADOR DE DISTÂ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIMENTO COM MANGUEIRA CONTRA ATRITO	R\$ 430,00	10	Unidades	R\$ 4.300,00
31	TOMADA, TIPO: EMBUTIR, FORMATO CONTATO: UNIVERSAL, NÚMERO PÓLOS: 2 P + T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 10A - 250V P, PINOS CILÍNDRICOS E 15A - 250V P, PI	R\$ 8,90	300	Unidades	R\$ 2.670,00
32	VARA DE MANOBRA	R\$ 1.120,00	5	Unidades	R\$ 5.600,00
33	ARRUELA, MATERIAL: AÇO, DIÂMETRO INTERNO: 5,8 POL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, TIPO: QUADRADA	R\$ 4,07	2.000	Unidades	R\$ 8.140,00
34	BASE RELÉ FOTOELÉTRICO ILUMINAÇÃO, TENSÃO NOMINAL: 127,220 V, TIPO MONTAGEM: POSTE, REFERÊNCIA: B10-A (TECNOWATT), APLICAÇÃO: ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COMPONENTES ADICIONAIS: ALÇA DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO	R\$ 10,50	1.200	Unidades	R\$ 12.600,00
35	BOBINA CONTATOR, REFERÊNCIA: 3TF 40 A 44, TENSÃO: 220 V, FREQUÊNCIA: 60 HZ	R\$ 111,00	30	Unidades	R\$ 3.330,00
36	BOLSA FERRAMENTA, MATERIAL: LONA, TIPO: IMPERMEAVEL, MATERIAL FUNDO: COURO, MATERIAL ARMAÇÃO: AÇO	R\$ 149,00	30	Unidades	R\$ 4.470,00



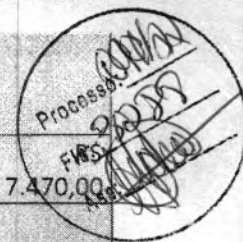
Fabrico dos Santos Silva

	ZINCADO, COMPRIMENTO: 550 MM, ALTURA: 400 MM, LARGURA: 240 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALÇAS REFORÇADAS				
37	BOTA SEGURANÇA	R\$ 157,00	30	Pares	R\$ 4.710,00
38	BRACO PARA LUMINÁRIA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 3,00MT X 60MM, 2" CURVO	R\$ 289,00	600	Unidades	R\$ 173.400,00
39	CABO ELÉTRICO MULTIPLEXADO	R\$ 3,20	1.600	Metros	R\$ 5.120,00
40	CABO ELÉTRICO ISOLADO	R\$ 4,80	1.600	Metros	R\$ 7.680,00
41	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL	R\$ 1,97	8.000	Metros	R\$ 15.760,00
42	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL	R\$ 3,23	5.000	Metros	R\$ 16.150,00
43	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL	R\$ 4,75	4.000	Metros	R\$ 19.000,00
44	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL	R\$ 8,40	2.000	Metros	R\$ 16.800,00
45	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL	R\$ 13,50	1.200	Metros	R\$ 16.200,00
46	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL	R\$ 22,50	900	Metros	R\$ 20.250,00
47	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO: 450/750 V, TIPO: PP, FORMAÇÃO DO CABO: 2 X 1,5 MM ² , MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC ANTI-CHAMA	R\$ 3,90	1.900	Metros	R\$ 7.410,00
48	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO: 1 KV, TIPO: PP, FORMAÇÃO DO CONDUTOR: 2 X 4 MM, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE	R\$ 10,00	1.300	Metros	R\$ 13.000,00
49	CABO ELÉTRICO POTÊNCIA BAIXA TENSÃO	R\$ 10,96	1.600	Metros	R\$ 17.536,00
50	CHAVE DE TESTE ELÉTRICO, MATERIAL HASTE: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 150 MM, TIPO PONTA: METAL, MATERIAL CABO:	R\$ 14,00	30	Unidades	R\$ 420,00



Fabricados Santos Silva

	PLÁSTICO, APLICAÇÃO: IDENTIFICAÇÃO DE FASE EM CONDUTORES				
51	CINTURÃO DE SEGURANÇA PARAQUEDISTA	R\$ 249,00	30	Unidades	7.470,00
52	CONECTOR PARALELO, MATERIAL: LIGA ALUMÍNIO, CLASSE TENSÃO: 440 V, TIPO FIXAÇÃO: POR PARAFUSOS, CARACTERÍSTICA CONDUTOR: ALUMÍNIO, COBRE 1,0 AWG - 4,0 AWG	R\$ 9,50	450	Unidades	R\$ 4.275,00
53	FIO ELÉTRICO ISOLADO, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, SEÇÃO NOMINAL: 2,5 MM ² , TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC ANTICHAMA, COR DO MATERIAL DO ISOLAMENTO: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RÍGIDO	R\$ 2,50	1.900	Metros	R\$ 4.750,00
54	FIO ELÉTRICO ISOLADO, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, BITOLA: 2X1,5 MM, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, COR DO MATERIAL DO ISOLAMENTO: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLEXÍVEL, TORCIDO	R\$ 3,21	1.900	Metros	R\$ 6.099,00
55	FIO ELÉTRICO ISOLADO, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, BITOLA: 2X2,5 MM, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, COR DO MATERIAL DO ISOLAMENTO: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLEXÍVEL, TORCIDO	R\$ 6,25	2.100	Metros	R\$ 13.125,00
56	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, MATERIAL BÁSICO: BORRACHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTOFUSÃO, LARGURA NOMINAL: 12 MM, COMPRIMENTO NOMINAL: 10 M	R\$ 18,99	200	Unidades	R\$ 3.798,00



Fabrice dos Santos Silva

57	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, MATERIAL BÁSICO: FILME DE PVC, RESISTÊNCIA À TENSÃO: ATÉ 750 V, COR: PRETA, CLASSE TEMPERATURA: 90 °C, LARGURA NOMINAL: 12 MM, ESPESSURA NOMINAL: 0,18 MM, COMPRIMENTO NOMINAL: 20 M	R\$ 19,50	300	Unidades	R\$ 5.850,00
58	FUSÍVEL NH, TAMANHO: 01, CORRENTE NOMINAL: 160 A, TENSÃO NOMINAL: 500 VCA	R\$ 39,00	100	Unidades	R\$ 3.900,00
59	FUSÍVEL CARTUCHO, TIPO: FACA, MATERIAL CORPO: BAQUELITE, AÇÃO: RÁPIDA, CORRENTE NOMINAL: 100 A, TENSÃO NOMINAL: 250 V	R\$ 33,00	200	Unidades	R\$ 6.600,00
60	CONECTOR ATERRAMENTO, MATERIAL: LIGA COBRE, CONEXÃO: CABO A HASTE, FIXAÇÃO DOS CONDUTORES: POR GRAMPO U, PORCA E ARRUELA DE PRESSÃO, MATERIAL ELEMENTO FIXAÇÃO: AÇO ZINCADO	R\$ 16,00	300	Unidades	R\$ 4.800,00
61	FERRAGEM REDE ELÉTRICA, APLICAÇÃO: HASTE ATERRAMENTO CILÍNDRICO DE 5,8", TIPO FERRAGEM: GRAMPO DE ATERRAMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO, MATERIAL: LIGA DE COBRE	R\$ 28,00	300	Unidades	R\$ 8.400,00
62	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL: BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL: 30 W, TIPO BASE: E-27, FLUXO LUMINOSO: MÍN. 2300 LM, TIPO BULBO: LEITOSO, TEMPERATURA DE COR: 6500 K, FORMATO: COMPACTA	R\$ 33,00	1.200	Unidades	R\$ 39.600,00



Fabrice dos Santos Silva

63	LÂMPADA VAPOR METÁLICO, TIPO: MHN-TD, POTÊNCIA: 150 W, VOLTAGEM: 127,220 V, APLICAÇÃO: ILUMINAÇÃO EXTERNA	R\$ 36,00	700	Unidades	25.200,00
64	LÂMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO, POTÊNCIA NOMINAL: 70 W, TIPO BASE: E-27 MM, TIPO BULBO: ELÍPTICO, TENSÃO NOMINAL: 220 V	R\$ 29,00	1.200	Unidades	34.800,00
65	LÂMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO, POTÊNCIA NOMINAL: 150 W, TIPO BASE: E40, TIPO BULBO: TUBULAR, TENSÃO NOMINAL: 220 V	R\$ 33,00	600	Unidades	19.800,00
66	LÂMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO, POTÊNCIA NOMINAL: 250 W, TIPO BASE: E40, TIPO BULBO: TUBULAR, TENSÃO NOMINAL: 220 V	R\$ 65,00	600	Unidades	39.000,00
67	LUMINÁRIA	R\$ 43,00	1.200	Unidades	51.600,00
68	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 100W, 5000K - 6000K, BIVOLT	R\$ 401,00	500	Unidades	200.500,00
Valor Global:					R\$ 1.739.353,20

Processo: 009/2022
Fls. 22/90
[Assinatura]

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013, decreto municipal nº44/2021, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que

Fabrice Dos Santos Silva

demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cento por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, aos quintuplos de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a), não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Fabricius Santos Silva

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registros de preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1. por razão de interesse público; ou

6.8.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

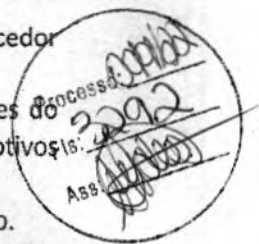
7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para realização dos serviços, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º



22/06/2019
Ass: S. S. Silva

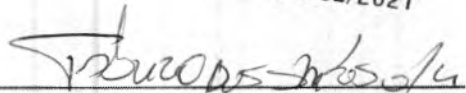
do Decreto nº 7.892/13.

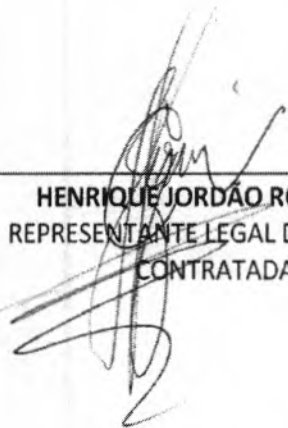
8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 27/02/2023 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, 27 de fevereiro de 2023

Fabricio dos Santos Silva
Sec. Mun. de Fazenda
e Finanças
Port: 02/2021


FABRICIO DOS SANTOS SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
FAZENDA E RECEITA
CONTRATANTE.


HENRIQUE JORDÃO ROSA CRUZ
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
CONTRATADA.